



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1153/21

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

PROCESSO Nº 314/21

RELATOR (A): JÓ PEREIRA

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Jairzinho Lira, Projeto que tramita com o número 488/2021, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de micropigmentador no âmbito do Estado de Alagoas.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale lembrar que o Projeto em discussão foi submetido para análise da 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, onde foi emitido parecer desfavorável à sua legalidade, cabendo privativamente a União legislar sobre o tema.

A matéria em análise busca regulamentar a profissão de micropigmentador no âmbito do Estado de Alagoas.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, existe impedimento a sua tramitação, uma vez que recebeu parecer contrário da 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, por este motivo a matéria não possui lastro para ser aprovada.

Vale ressaltar que a regulamentação da profissão de micropigmentador possui grande relevância, uma vez que não há regulamentação específica para estes profissionais. Porém é necessário que sua propositura seja feita pela competência que dispõe a Carta Magna.

CONCLUSÃO

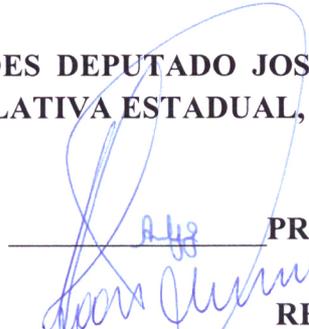
Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o PL 488/2021 deve ser rejeitado.

É o parecer.

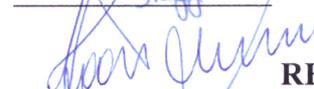


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 05 de 11 de 2021.



PRESIDENTE



RELATOR(A)

